L E I Nº 02/86

SÚMULA : Altera o Subanexo III, do Anexo I, da Lei Municipal nº 05/83, de 07/02/83.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - O Subanexo III, do Anexo I, constante do Artigo 35, A, da Lei Municipal nº 05/83, passa a ter a seguinte redação:

SUBANEXO III DO ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)

DISCRIMINAÇÃO		
GOVERNO MUNICIPAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Planejamento e Administração	1	CC-5
Diretor do Departamento de Administração	1	CC-4
Diretor do Departamento de Finanças	1	CC-4
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	1	CC-3
Diretor do Departamento de Manutenção e de Produção Industrial	1	CC-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA JURÍDICA		
Secretário Municipal de Assessoria Jurídica	1	CC-5
Assessor Jurídico	1	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	CC-5
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Rurais	1	CC-5
Diretor do Departamento de Serviços Rurais	1	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	1	CC-5
Assistente Social	1	CC-2

Segue...

L E I Nº 02/86 - Fls. 02

Cont...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	CC-5
Diretor do Departamento de Educação	1	CC-2
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	1	CC-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial	1	CC-5
SUBPREFEITURAS		
Administrador Distrital	2	CC-1

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de janeiro de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-